



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 99/2023

Da COMISSÃO DE REDAÇÃO sobre o PLO nº 293/2021, que institui a “Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal” no município do Recife.
PARECER CR Nº 99/2023 AO PLO Nº 293/2021

A COMISSÃO DE REDAÇÃO recebeu para emitir parecer ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 293/2021, de autoria da Vereadora Andreza Romero.

Diante do exposto, não havendo nada a acrescentar, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 293/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Institui a “Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal”, com a finalidade de prevenir e controlar a doença no município do Recife.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) precauções a serem tomadas pelos proprietários dos animais;
- c) orientação sobre a vacinação; e

II - campanha de vacinação gratuita dos animais, a ser realizada uma vez por ano;

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de setembro de 2023.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 293/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ANDREZA ROMERO.

